
JÚNIOR MASTERCHEF

PORTUGAL 2024

PRODUÇÃO: SHINE IBERIA
PORTUGAL



ESTAÇÃO: RTP



REGULAMENTO JÚNIOR MASTERCHEF 2024

JÚNIOR MASTERCHEF é um programa de talentos que tem por finalidade encontrar o melhor cozinheiro júnior não profissional de Portugal.

Para tal, todos os participantes deverão mostrar as suas habilidades e os seus conhecimentos na cozinha.

Produzido pela Shine Iberia Portugal NIPC 514208104 com sede na Av. Barbosa Du Bocage 113 – 4ºesq 1050-031 Lisboa, para a Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP), NIPC 500225680, com sede na Av. Marechal Gomes da Costa n.º 37, 1849-030 Lisboa.

O presente regulamento disciplina a forma de inscrição no programa JÚNIOR MASTERCHEF, de seleção dos participantes, vencedor, atribuição e entrega dos prémios.

1. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- Podem inscrever-se para participar no programa JÚNIOR MASTERCHEF menores de idade com idades compreendidas entre os 8 e 12 anos com autorização, prévia e por escrito, dos titulares das responsabilidades parentais. Só se aceitam inscrições de participantes que completem os 8 anos de idade até 31 de Agosto de 2024 ou que tenham
-

12 anos até ao dia 30 de Setembro de 2024, inclusive.

- A inscrição no Programa poderá ser efetuada por alguma das seguintes modalidades:

- ✓ Através do preenchimento do questionário disponibilizado no site

- <https://masterchefportugal.pt/>

- ✓ Através de convite (*scouting*) formulado pela produção do programa, sendo o participante posteriormente encaminhado para a inscrição no referido site

- Não serão admitidos como participantes os empregados, estagiários e colaboradores ou agentes:

a) Da RTP;

b) Da Shine Iberia Portugal;

c) Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegítimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o Programa, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegítimamente o decurso do mesmo;

- d) De qualquer operador de televisão, distribuidora de televisão por cabo ou de satélite, que possam emitir ou transmitir o Programa;
 - e) De qualquer pessoa ou entidade envolvida no desenvolvimento, produção, distribuição ou exploração do Programa;
 - f) De qualquer patrocinador do Programa ou agência de publicidade ou de qualquer pessoa ou entidade prestadora de serviços ou responsável pela atribuição e/ou responsabilidade pelo pagamento de prémios no Programa;
 - g) Familiares diretos (cônjuge, ex-cônjuge, pais, filhos, avós, netos, irmãos e enteados) ou membros do agregado familiar (relacionados ou não) de trabalhadores, colaboradores, agentes ou representantes da RTP e/ou do Produtor do Programa.
-
- Todas as informações recebidas pelos participantes no âmbito da sua participação no programa JÚNIOR MASTERCHEF deverão ser mantidas sigilosas até à data da emissão do programa ou programas onde participem.
 - A violação do disposto nos pontos anteriores determina a anulação da participação e a sua exclusão do programa.
-

- Todas as informações recebidas pelos candidatos no âmbito da sua participação no programa JÚNIOR MASTERCHEF deverão ser mantidas sigilosas até à data da emissão do programa ou programas onde participem.
- A violação do disposto nos dois pontos anteriores determina a anulação da participação e a sua exclusão do Programa.
- A participação no programa JÚNIOR MASTERCHEF implica a concordância, na íntegra e sem reservas, com a totalidade deste Regulamento.

2. MECÂNICA DO PROGRAMA

- O JÚNIOR MASTERCHEF irá fazer castings em busca de talentos juniores e amadores na gastronomia.
 - O JÚNIOR MASTERCHEF é uma competição de talentos na qual os participantes irão realizar desafios, individualmente e em equipa, perante a equipa de produção e um painel de Chefs/Jurados.
 - O JÚNIOR MASTERCHEF tem **2 fases distintas**: Seleção de Produção; Desafios individuais e em equipa para os participantes que entram na competição, por parte dos Chefs/Jurado até serem apurados os finalistas e, por fim, o novo Júnior MasterChef de Portugal, sempre por parte dos Chefs/Jurados.
-

3. PRÉMIO

Os prémios serão anunciados posteriormente pela RTP.

4. AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO, USO E REPRODUÇÃO DE IMAGEM E VOZ

A participação programa JÚNIOR MASTERCHEF implica a concessão irrevogável e incondicional da autorização dada à RTP e à SHINE IBERIA PORTUGAL LDA. de todos e de cada um dos Participantes para o uso, gravação, reprodução, difusão e comunicação e disponibilização ao público da sua imagem e voz, por qualquer meio, incluindo mas sem limitar, para a radiodifusão televisiva, analógica ou digital, em qualquer serviço de programas, qualquer que seja o meio técnico de difusão ou de distribuição, ou plataformas que vier a ser utilizado, sem limite de número de exibições, e sem limitações temporais e territoriais.

A SHINE IBERIA PORTUGAL LDA e a RTP garantem que respeitarão o direito de imagem dos participantes tendo sempre em conta os usos habituais em televisão, sem prejuízo do seu direito à honra, intimidade e imagem de acordo com a legislação em vigor de tal forma que nenhuma das utilizações

efetuadas possa vir a afetar a sua dignidade pessoal.

5. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A participação no JÚNIOR MASTERCHEF pressupõe a aceitação e o conhecimento do seguinte:

1. Nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento (UE) 2016/267, de 27 de abril de 2016 -RGPD-, na Lei nº 58/2019, de 08 de Agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional do RGPD, e demais legislação aplicável relativa a proteção de dados pessoais, a participação dos concorrentes no programa implica o tratamento dos seus dados pessoais pela SHINE IBERIA Portugal Unipessoal, Lda. (de ora em diante SHINE IBERIA), nomeadamente, o seu nome, morada, número de identificação civil, número de identificação fiscal, contactos, registos de imagem e voz.
 2. Nos termos do constante no ponto I. a idade mínima de participação no Programa é de 8 anos. Assim, a recolha de dados pessoais a menores de 16 anos está dependente do consentimento dos respetivos pais/responsáveis pela tutela parental. Para o efeito, aquando da recolha de dados de menores, será solicitado o e-mail dos pais/responsáveis pela tutela
-

parental por forma a que seja dado o consentimento necessário para tratamento de dados pessoais dos menores em causa

3. A SHINE IBERIA procede à recolha e tratamento desses dados para as seguintes finalidades:

- Produção e/ou gravação e emissão do programa;
- Gestão do programa;
- Execução da entrega de prémios aos participantes quando aplicável.

4. Em função da natureza do programa, poderão ser solicitados aos participantes a recolha e armazenamento de outros dados pessoais para além dos descritos no ponto 1.

5. Os dados pessoais dos participantes são armazenados num ficheiro eletrónico durante o tempo necessário ao cumprimento da respetiva finalidade para a qual os mesmos foram recolhidos.

6. A informação recolhida é processada de forma automática, encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas.

7. A SHINE IBERIA garante aos participantes a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo nos termos da legislação aplicável, o exercício do direito de informação, acesso, retificação, apagamento, bem como o direito à

portabilidade dos dados e o direito de limitar ou de se opor ao tratamento dos seus dados.⁸ A SHINE IBERIA poderá não dar execução aos direitos referidos no número anterior sempre que o tratamento dos dados pessoais se mostre necessário para cumprimento das finalidades para os quais foram recolhidos, para o cumprimento de obrigação legal ou exercício de direitos, casos em que informará o titular dos dados pessoais.

9. A SHINE IBERIA tem por princípio a não transmissão dos dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação e/ou promoção do programa ou ao cumprimento de obrigações legais a que esteja sujeita.

10. Uma vez que o programa será emitido exclusivamente nos serviços de programas da RTP, a SHINE IBERIA partilhará os dados pessoais com esta entidade, com a finalidade de gestão da participação dos concorrentes nos seus próprios programas, para fins promocionais.

11. A SHINE IBERIA e a RTP comprometem-se a:

- a. Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, transmitir, revelar ou por qualquer meio comunicar a terceiros dados pessoais que tratem no âmbito da participação no Programa, a menos que recebam instruções fundamentadas do titular ou do seu
-

responsável para o fazer e tendo em conta o disposto nos pontos 10 e 11 infra;

b. Prestar assistência na disponibilização aos titulares dos dados pessoais ou dos seus responsáveis informação sobre os seus dados, se aplicável, facultar aos titulares dos dados acesso aos seus dados e, em geral, proporcionar aos titulares dos dados o exercício dos seus direitos, nos termos da legislação aplicável, conforme referido em 1;

c. Apagar ou restituir ao titular ou ao seu responsável, os dados pessoais tratados no âmbito da participação no Programa, por escolha do responsável pelo tratamento nos termos do número anterior, e a apagar quaisquer cópias existentes;

d. Disponibilizar toda a informação necessária para comprovar a conformidade do tratamento com o presente Regulamento, e com toda a legislação aplicável em matéria de Proteção de Dados;

e. Notificar o titular dos dados pessoais ou o seu responsável de qualquer violação que potencialmente comprometa a segurança de dados pessoais, tais como a

transferência, o acesso, a perda, a alteração ou a revelação a terceiros, acidental, não autorizada ou ilícita, em violação do presente Regulamento ou da legislação aplicável, ou qualquer incidente que direta ou indiretamente afete, ou seja suscetível de afetar, a confidencialidade, a integridade ou a autenticidade dos dados, o mais cedo possível em face das circunstâncias e sem demora injustificada, em qualquer caso no prazo máximo de 24 horas a contar do momento em que a SHINE ou a RTP tenham obtido conhecimento do facto.

12. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com a legislação aplicável em matéria da proteção de dados e dentro dos limites das finalidades do seu tratamento. Os dados pessoais dos participantes poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável. Para mais informações consulte a política de privacidade da SHINE IBERIA aqui: <https://www.shineiberia.tv/pt-pt/politica-de-proteccion-de-datos/>

13. Os registos de imagem e voz, o nome e a localidade de residência dos participantes podem ser divulgados pela RTP nos seus serviços de programas televisivos e/ou através das

suas páginas de internet para efeitos promocionais.

14. A RTP efetuará o tratamento dos dados pessoais partilhados pela SHINE IBERIA, levando a cabo todas as medidas adequadas para proteger os dados pessoais no cumprimento da legislação aplicável, e limitar a sua utilização apenas para efeitos da finalidade mencionada no ponto 10. Para mais informações, consulte a política de privacidade da RTP aqui: <https://media.rtp.pt/rgpd/politica-de-privacidade/>

15. Para o exercício dos direitos acima mencionados, os participantes deverão contactar a SHINE IBERIA, através dos seguintes contactos, via e-mail, para: gestaodadospessoais@shineiberia.tv.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nenhum Participante, e em particular o vencedor, poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada e/ou voz, para efeitos promocionais/publicitários no âmbito do programa JÚNIOR MASTERCHEF.

A participação no programa JÚNIOR MASTERCHEF implica total conhecimento e aceitação sem reservas ou condições deste Regulamento, bem como as demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do

nome do participante.

Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes ou, na sua falta ou omissão, por decisão da RTP e/ou SHINE IBERIA PORTUGAL, LDA.

Qualquer Participante que atue de má-fé e participe no programa utilizando informação falsa, viciando as regras do programa ou do Regulamento, será automaticamente excluído.

Todas as decisões relativas ao Programa serão tomadas exclusivamente pela RTP e/ou pela SHINE IBERIA PORTUGAL, LDA. nomeadamente, mas sem limitar, as relativas à admissão ou exclusão dos concorrentes ou participantes, bem como a concessão, ou não, do prémio.

Quaisquer decisões, incluindo as dos chefs/jurados, serão definitivas e não serão suscetíveis de recurso ou de reclamação. Os participantes não poderão contestar quaisquer decisões que sejam tomadas a este respeito, comprometendo-se a seguir as instruções e as orientações que lhe sejam dadas pela RTP e/ou pela SHINE IBERIA

PORTUGAL, LDA. por intermédio da produção do programa.

A RTP e ou a SHINE IBERIA PORTUGAL, LDA. reservam-se o direito de alterar os termos deste Regulamento, passando os novos a vigorar no ato da sua divulgação ou a cancelar, interromper a produção ou difusão do programa, sem aviso ou comunicação prévios.

A exclusão, anulação, revogação, cessação, interrupção ou qualquer ato que determine a exclusão de qualquer candidato ou participante, bem como, nomeadamente, a interrupção ou cessação do programa ou da sua difusão, não confere ao interessado qualquer direito, ação, reclamação, remuneração, indemnização ou compensação.

Lisboa, 20 de Junho de 2024